



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
 Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
 Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
 Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
 1º Secretário – Elias Souza de Rezende
 2º Secretário – Vital Alves dos Santos
 Vereador – Adauto Alves de Macedo
 Vereador – Agnei Alves da Conceição
 Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
 Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
 Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

Lei Municipal n. 807/2019

Rochedo – MS, 28 de Junho de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Atlética das Moreninhas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cooperação técnica Associação Atlética das Moreninhas, com sede na Rua Pacavira, n. 27, bairro Moreninhas II, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.059.665/0001-70, com a finalidade e objetivo de apoiar a prática regular de esporte e elevar o seu padrão de qualidade, qual seja o objetivo do Sistema Nacional de Desporto, visando beneficiar a população do município de Rochedo, tanto no desporto formal (profissional; de rendimento) e não formal (não profissionais, de formação), nos termos da minuta anexa, que fará parte integrante da presente lei.

Art. 2º O Termo de Cooperação Técnica autorizado por esta lei, terá vigência de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias constante do orçamento programa do Município.

Art. 4º O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou, unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, de conformidade com a legislação em vigor, ficando garantida, em qualquer caso, a execução das atividades de estágio já iniciadas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS

Vencedor a empresa: MOZAR CONSTRUÇÕES LTDA ME apresentou proposta no valor de R\$ 30.737,67 (trinta mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Rochedo (MS), 27 de Junho de 2019.

Fernando dos Santos Filho
Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019**

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA POLO DO SABER NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRÉ FABRICADOS EIRELI EPP, no valor de R\$ 211.016,62 (duzentos e onze mil dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Rochedo (MS), 27 de Junho de 2019.

Fernando dos Santos Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01/2019 ao CONTRATO Nº. 78/2019.

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS E B&G CONSTRUÇÕES EIRELI ME

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula QUARTA – Do Prazo do Contrato nº 78/2019.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, a partir da presente assinatura com término em 10/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento legal no art. 57, parágrafo 1º, inc. II c/c art. 65, inc II ambos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa.

DATA: Rochedo (MS), 10 de junho de 2019.

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE e a empresa B&G CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CONTRATADO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PROCESSO Nº 062/2019**

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 07 de 28 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, RETIRADOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **12 de Julho de 2019**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 27 de Junho de 2019.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL